



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 11 a 16 de outubro de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 645

LEI Nº 1835/2009

SÚMULA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de **Professor Elinton Antonio Iglesias** uma das **Escolas Total** de nossa cidade.

AUTORIA: Vereador João Carlos Gonçalves.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de **Professor Elinton Antonio Iglesias**, uma das **Escolas Total** de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 24 de setembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1837/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel que menciona e especifica:

"Terreno urbano de formato irregular, com área de 9.374,15m², matriculado sob o nº 18201 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava Pr, de propriedade do Município de Guarapuava, compreendido pelas ruas: Toledo, Joaquim M. de Souza, Ernesto Martins, e Área de Preservação Arroio do Engenho, do Loteamento denominado "JARDIM PEDRO ZAGONEL",

Vila Bela, nesta cidade".

Parágrafo Único O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se construção da Escola Estadual Professor Pedro Carli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1838/2009.

SÚMULA: Altera a denominação da **Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a denominação da **Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM**, passando a vigorar com denominação de **Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância FUNDAÇÃO PROTEGER**, conforme preceitua a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Art. 3º - Servirá a nova nomenclatura como efeito legal para todo e qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1839/2009

SÚMULA: Cria vagas na **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas Vagas, no Quadro Geral Permanente, da **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	100	40h

Art. 2º - A tabela salarial dos Cargos será a mesma do Anexo XII, da Lei Municipal nº 950/2000, com as devidas correções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1840/2009

SÚMULA: Alteram as denominações das Ruas Alagoas e Piauí.

AUTORIA: Vereadores Admir Strechar, Thiago Cordova Silva e Fernando Alberto dos Santos.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das Ruas: **Rua Alagoas Código 3387**, para **Rua Genario Fermino Batistelli** e **Rua Piauí Código 9504**, para **Rua Divina Ternura**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1841/2009

SÚMULA: Autoriza o Município de Guarapuava a criar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

AUTORIA: Vereadora Maria José Mandu Ribeiro Ribas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Guarapuava a criar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, de natureza contábil, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas ao idoso, em atendimento a Lei Municipal 1.359/2004.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

I Os recursos de dotação própria consignada anualmente no orçamento do Município.

II os recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Federal do Idoso.

III Os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis, imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal, bem como de sanções de natureza criminal.

IV Os valores resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de órgãos públicos e privados, nacionais ou internacionais.

V Os rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.

VI As contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

VII Os créditos resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados com instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do Município, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos.

VIII Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º - Todos os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, obedecidas as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, deverão ser aplicados de acordo com o Plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, deverão ser aplicados de acordo com o Plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º - Será elaborado, trimestralmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial após apresentação e

aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão destinados aos objetivos, metas e ações concretas previstas no plano.

§ 1º - O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo de 60 dias da publicação desta lei, que estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1842/2009

SÚMULA: Denomina a Rua 7 Código 15296 Distrito de Jordão, neste Município, de Rua Izidoro Keche.

AUTORIA: Vereador Admir Strechar.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo a denominar a Rua 7 Código 15296 Distrito de Jordão, neste Município, de Rua Izidoro Keche.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1842/2009

SÚMULA: Denomina a Rua 7 Código 15296 Distrito de Jordão, neste Município, de Rua Izidoro Keche.

AUTORIA: Vereador Admir Strechar.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do poder Executivo a denominar a Rua 7 Código 15296 Distrito de Jordão, neste Município, de Rua Izidoro Keche.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2009

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 1991.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 1991, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 -

"XV" as gratificações de plantões, destinada aos profissionais de saúde, compreendendo médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e técnicos em enfermagem, serão pagas independentemente da jornada normal de trabalho desses profissionais, sendo vedados a estes atuar somente no sistema de plantões e o valor dessas gratificações, serão distribuídas por função e valor, conforme segue:

a) MÉDICOS

-Plantões noturnos (de segunda a sexta-feira) na Urgência Municipal e CIAS R\$ 55,00/hora;

-Plantões diurnos e noturnos (sábados, domingos e feriados) R\$ 65,00/hora;

-Plantões diurnos na Urgência Municipal (de segunda a sexta-feira) para médicos que não sejam de PSF ou Pronto Atendimento R\$ 55,00/hora.

b) ENFERMEIROS

-Plantões diurnos e noturnos (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados) R\$ 25,00/hora.

c) AUXILIARES DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

-Plantões diurnos e noturnos (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados) R\$ 7,00/hora.

d) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU

Plantões diurnos e noturnos (de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados):

-MÉDICOS R\$ 45,00/hora.

-ENFERMEIROS R\$ 23,00/hora.

-AUXILIARES DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM R\$ 7,00/hora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2009

SÚMULA: Altera o Inciso IV, do Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV, do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 21 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30** -

IV de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 12% (doze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, deduzindo as alíquotas de risco não programáveis, cujo financiamento será nos termos dos parágrafos 1º ao 4º deste artigo.”

§ 1º O Plano de Custeio do Plano Previdenciário poderá ser revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuação, objetivando a manutenção de seu equilíbrio atuarial.

§ 2º Além da contribuição mensal, referida no Inciso IV, Art. 30, o Município de Guarapuava repassará ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava contribuição adicional, pelo prazo de 35 anos, com a finalidade de regularização do déficit atuarial e de promover o perfeito equilíbrio financeiro e atuarial do Plano Previdenciário.

§ 3º A Contribuição referida no § 2º deste artigo será de 1% (um por cento) incidente sobre a base de contribuição dos servidores ativos, definida pelo Inciso IV, Art. 30, podendo ser revista de acordo com o resultado da avaliação atuarial anual.

§ 4º Na hipótese de alteração da alíquota, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 35 anos a partir de sua instituição, referido no § 2º deste

artigo a ser fixada mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em 20 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do Art. 30.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1930/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **CARLA LEAL BELMONTE**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico II**, a partir de 01 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.09, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de setembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1931/2009

SÚMULA: Designa membros para comporem o **CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DO DISTRITO DE ENTRE RIOS CONPLUERG**.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o **CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DO DISTRITO DE ENTRE RIOS CONPLUERG**:
PRESIDENTE: Ana Lúcia Odebrecht Massaro Tossin
SECRETÁRIA: Taila Falleiros Lemos Schmitt
DEPARTAMENTO DE TERRAS E

CARTOGRAFIA

Titular: Marcelo Antônio Furlanetto Rúbio
Suplente: José Edilson Silvério
CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO DE GUARAPUAVA CEPLUG

Titular: Mônica Rodrigues Brisolla Rúbio
Suplente: Gelson Felski

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

Titular: Dionizio Kerninki
Suplente: Arion de Bastos Kuster
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DEAPRO

Titular: Rossana Miki Matsubara

Suplente: Luiz Carlos Domenico
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: José Elias Sydor

Suplente: Eleana Aparecida Bischof Keche

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: David Almeida Santos

Suplente: Luciano Gren Araújo Silveira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Miguel Nicolau Junior

Suplente: Alisson do Nascimento Adão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: João Domingos Rambo

Suplente: Pedro Renato Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Titular: Sérgio Oliveira Santos

Suplente: Josmar Pereira

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA SURG

Titular: Taila Falleiros Lemos Schmitt

Suplente: Luiz Marcelo Sanches

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

Titular: Ricardo Sales

Suplente: Roberto Ordakovski

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL

Titular: Joel Machado

Suplente: José Francisco Moreira Gularte

3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Titular: Capitão QOBM Arlison Sanches Sales

Suplente: Subtenente QPM 2-0 Joel da Silva Luiz

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA - AEAG

Titular: Ricardo Bavaresco Rodrigues

Suplente: Flávio Alexandre

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COLÔNIAS

Titular: Marion Niederle Nohel

Suplente: Sílvia Manuela Schwarz Ducat

Titular: Manuelle Schlafner

Suplente: Jorge Schlafner

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA DE ENTRE RIOS

Titular: Ulrike Winkler

Suplente: Luiz Carlos Branco

Titular: Wigleni Neri da Silva

Suplente: Dalby Giovanni Karkle

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1820/2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1932/2009

SÚMULA: Designa membros para comporem o CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DE GUARAPUAVA - CONPLUG.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DE GUARAPUAVA - CONPLUG:

PRESIDENTE: Ana Lúcia Odebrecht Massaro Tossin

SECRETÁRIA: Taila Falleiros Lemos Schmitt

CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO DE GUARAPUAVA - CEPLUG

Titular: Mônica Rodrigues Brisolla Rúbio

Suplente: Gelson Felski

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA - D.T.C.

Titular: Marcelo Antônio Furlanetto Rúbio

Suplente: José Edilson Silvério

DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEAPRO

Titular: Rossana Miki Matsubara

Suplente: Luís Carlos Domenico

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

Titular: Ricardo Bavaresco Rodrigues

Suplente: Valéria Lustosa de Siqueira

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

Titular: Taila Falleiros Lemos Schmitt

Suplente: Luis Marcelo Sanches

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Eleanore Aparecida Bischof Keche

Suplente: José Elias Sydor

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Miguel Nicolau Junior

Suplente: Alisson do Nascimento Adão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: David Almeida Santos

Suplente: Luciano Gren Araújo Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Titular: Sérgio Oliveira dos Santos

Suplente: Josmar Pereira

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Titular: Tiago Neumann Kuk

Suplente: Paulo César Rodrigues dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA - AEAG

Titular: Flávio Alexandre

Suplente: Paulo Roberto Furtado Martins

COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE - REDE

Titular: Dalessandro Luís Mafei

Suplente: Valdeinei Marcos Firman

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

Titular: Ildefonso Costa

Suplente: Nilton Haffemann

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARAPUAVA - ACIG

Titular: Marcos Mansano

Suplente: Valdir Grigolo

IMOBILIÁRIAS REGULARMENTE ESTABELECIDAS/CRECI

Titular: José Losso Neto

Suplente: Hermínio Minoru Kaneko

3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Titular: Capitão QOBM Arlison Sanches Sales

Suplente: Subtenente QPM 2-0 Joel da Silva Luiz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: João Domingos Rambo

Suplente: Pedro Renato Fogaça

UNIÃO GUARAPUAVANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UGAM

Titular: Alceu do Nascimento

Suplente: Acir Ribeiro Queiróz

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 16º B.P.M.

Titular: 1º Tenente QOPM Clever Anaczéwski

Suplente: Capitão QOPM Joas Marcos Carneiro Lins

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA/PR

Titular: Edson Luiz Braga

Suplente: Sandro Pohl da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1821/2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1934/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **LUIZ CARLOS DALLA VECCHIA**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 01 de outubro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1196/06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1935/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **LAFFITE GUIMARÃES RODRIGUES**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 01 de setembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1377/07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1936/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **CLARICE APARECIDA TELLES DA ROCHA**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 09 de setembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1382/07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1937/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **CÉSAR RIBAS DE LIMA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 18 de setembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1780/09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1938/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido os Servidores: **SERGIO TRIBELK**, do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, a partir de 01 de outubro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 029/91, **CRISTINA BUENO**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 24 de setembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 042/95, **MARIA LUIZA DE JESUS**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 10 de setembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 064/00, **SUZANA BITTENCOURT ABREU MAYER**, do Cargo de Engenheiro Agrônomo, a partir de 08 de setembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 682/04, **MIGUEL LARSSON ZEVENEZ**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1661/08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1941/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1763, de 02 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento, vigente do Município

Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para a Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentr.) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 3.400,00 (638)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Valor	R\$ 10.000,00 (639)

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.200 – Atividades e Manutenção da Fubem - ESTAR	

Fonte de Recurso	01078 – Fubem - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 15.000,00 (651)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0011.2.102 - Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 420.000,00 (347)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 161.000,00 (360)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00 (411)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenv. Solidário Rural	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Valor	R\$ 20.000,00 (495)

TOTAL	R\$ 779.400,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial de Dotações* em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 13.400,00 (640)

Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor	
Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem	
08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem	
Fonte de Recurso	01078 – Fubem - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 15.000,00 (650)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 100.000,00 (353)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 45.000,00 (356)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 8.000,00 (357)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
Valor	R\$ 8.000,00 (359)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0011.2.102 – Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 420.000,00 (346)

Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 150.000,00 (408)

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenv. Solidário Rural	

Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 20.000,00 (496)

TOTAL	R\$ 779.400,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 767 Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 conforme descrito abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura	
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura	
20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenv. Solidário Rural	
Fonte de Recurso	31767 – Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Valor	R\$ 97.500,00 (4988)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1942/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora ROSILDA APARECIDA FERNADES DE ARAÚJO, do Cargo de Supervisora Pedagógica, Classe IV, a partir de 15 de outubro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 026/00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 15 de outubro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(A) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contrato

AVISO PREGÃO Nº 207/2009 PRESENCIAL

O Município de Guarapuava, através do Assessor Especial de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas, torna público que, fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão n.º 205/2009 Presencial

OBJETO: Tem por objeto o presente edital a contratação de serviços de sonorização. **Recursos: 5% sobre transferências constitucionais. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 29 de outubro de 2009.

HORÁRIO: 10h00.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail) prefeitura.de.guarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 15 de outubro de 2009.

(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.

COMUNICADO PREGÃO Nº 174/2009 ELETRÔNICO.

PAULO DINARTE TAVARES, Assessor Especial de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

As datas do pregão eletrônico em epígrafe, que será realizado através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), ficam alteradas para as seguintes:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 09h00m do dia 12 de outubro de 2009 até às 18h do dia 11 de novembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 12 de novembro de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h e 30m do dia 12 de novembro de 2009.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2009
AVISO PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO N.º 643, de 25/09 a 02/10/2009, pág. 4.

PAULO DINARTE TAVARES, Assessor Especial de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:**

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h00m do dia **19.10.2009**.

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h00m do dia **20.10.2009**.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

(a) **PAULO DINARTE TAVARES**
 Assessor Especial de Gabinete.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 180/2009 PRESENCIAL

Realizado em 02/10/09 às 10h00m
OBJETO: Aquisição de pedra brita que será utilizada como insumo para a produção de pavimentação asfáltica.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
 Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda. LOTE: 01

Pedreira Pérola Ltda. LOTE: 02

Guarapuava, 02 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 181/2009 PRESENCIAL

Realizado em 08/10/09 às 16h00m
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de mão-de-obra especializada na limpeza e manutenção de praças, parques e jardins, paisagismo, poda de árvores e folhagens, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
Cooperativa Agraria Agroindustrial. LOTE 01

Guarapuava, 08 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 183/2009 PRESENCIAL

Realizado em 02/10/09 às 14h00m
OBJETO: Aquisição de Usinagem C.B.U.Q (concreto betuminado usinado a quente), na faixa C do DENIT) e C.B.U.Q (concreto betuminado usinado a quente), na faixa D do DENIT.

EMPRESASADJUDICATÁRIAS:
 Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. LOTE: 01

Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda. LOTE: 02

Guarapuava, 02 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 184/2009 PRESENCIAL

Realizado em 09/10/09 às 10h00m
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte para locação de um ônibus, de no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com água, som e banheiro, para transportar (ida e volta) os adolescentes do Projeto Pelotão da Esperança de Guarapuava a Foz do Iguaçu - Paraná, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
Expresso Guarios e Turismo Ltda. LOTE: 01

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 185/2009 PRESENCIAL

Realizado em 08/10/09 às 10h00m
OBJETO: Contratação de empresa para: realizar atividades Física e de Dança para o público da Terceira Idade (com comprovada capacitação e experiência na área de alongamentos, exercícios e dança específico para a terceira idade). Período: 12 meses",
EMPRESAADJUDICATÁRIA:
TELMO CONCEIÇÃO PASSOS. LOTE 01

Guarapuava, 08 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. G. CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 186/2009 PRESENCIAL

Realizado em 13/10/09 às 10h00m
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, e educativos, ventiladores, circuladores de ar, impressora e mobiliários em geral.
Recursos: 5% sobre Transferências Constitucionais e 25% Demais Impostos Vinculados a Educação.
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Como também a aquisição de uma máquina fragmentadora de papel.
Recursos: Ordinários (Livre) Exercício.
 Secretaria Executiva Municipal.
EMPRESASADJUDICATÁRIAS:

Revemel Maquinas e Moveis Ltda. LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16.

Roberson M E da Luz. LOTES: 28, 29, 30.

OS LOTES:
 10,11,12,13,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27, resultaram Desertos.

Guarapuava, 13 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 189/2009 PRESENCIAL

Realizado em 08/10/09 às 14h00m
OBJETO: Aquisição de material para confecção de figurinos Recursos: 25%

Demais Impostos Vinculados a Educação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EMPRESASADJUDICATÁRIA:

Bischof & Cia Ltda. LOTES: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37.

Guarapuava, 08 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 007/2009 FUNREBOM
Presencial/Registro de Preços

Realizado em 07/10/09 às 09h30m

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de veículos, com fornecimento de peças para atender o 3.º Subgrupo do Corpo de Bombeiros.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:

Clovis Luiz Schons Peças Me. LOTES: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 e 23.

Guarapuava, 07 de outubro de 2009.

(a) **HUGO R. GARCIA CARVALHO**
 Pregoeiro Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 180/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 180/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 05 de outubro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
 Assessor Especial de Gabinete.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 183/2009 PRESENCIAL

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 183/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 05 de outubro de 2009.

(a) **Paulo Dinarte Tavares**
 Assessor Especial de Gabinete.

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 182/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 182/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 02 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares
Assessor Especial de Gabinete.**

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009.

O procedimento licitatório em epígrafe resta **REVOGADO**, com fulcro no artigo 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que o prazo de validade da proposta de preço apresentada pela única empresa participante restou superado, não tendo essa interesse em convalidá-la.

Guarapuava, 13 de outubro de 2009.

**(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 152/2009 ELETRÔNICO**

OBJETO: aquisição de material de consumo constituído de: Gelo Rígido Reutilizável; caixas térmicas; termômetro digital; termômetro clínico e material ginecológico como: pinça anatômica e espéculo vaginal para atender a Secretaria Municipal de Saúde Recursos: PPI - Programação de pactuação integrada; SESA - Vigilância Sanitária e FAE - Fração Ambulatorial Especializada.

CONTRATO N.º 455/09

CONTRATADA: R. C. Santi & Cia Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.005,25

CONTRATO N.º 456/09

CONTRATADA: Labhosp Diagnóstica Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 12.486,50

PRAZO: 105 (cento e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2009

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
COCPM COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PUBLICOS MUNICIPAIS**

A COCPM Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público a lista dos Candidatos que NÃO COMPARECERAM para assumir suas funções, conforme abaixo:

Concurso Público nº 01/07

Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Edital nº: 15/09

NOME	INSCR.	CLAS.
Ana Claudia de Oliveira	5,84	19º
Cristina Gralaki	5,56	42º
Crislaine Aparecida Santos Trindade	5,44	54º
Amélia Cristina Morgado	5,40	57º
Ana Marilda dos Santos Boeno	5,04	109º
Fabiana de Fátima Fabiane Teixeira	4,72	192º
Gislaine Natal Requena Moreira	4,68	197º
Solange Aparecida de Oliveira Collares	4,52	228º
Tânia Cristina Provin	4,48	233º
Adriana Ribeiro Nunes	4,44	242º
Márcia Regina Brunelli	4,38	254º
Graciele Aparecida Schveigert	4,24	286º
Janete do Carmo Hanzysz	4,20	298º
Iolete Ribeiro dos Santos	4,16	310º

Maria Leonídia Brito	4,04	344º
Otilia Elidia Greziuck Pinheiro	3,96	360º
Diane Cristina Tavares dos Santos	3,96	361º
Rosilda de Fátima Arte Almeida	3,96	365º
Gabriela da Silva Florintino	3,96	371º
Sueli Furtoso Duarte Silvério	3,92	380º

**Guarapuava, 14 de outubro de 2009.
A COMISSÃO.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DESEMBOLSO

O Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, procedeu à alteração por Carta Reversal, dos termos referentes ao prazo de desembolso do Contrato de Empréstimo nº 0249466-87 do Aterro Sanitário Rocio Programa Saneamento para Todos, firmado entre o Município de Guarapuava e a Caixa Econômica Federal, para 06 de março de 2010.

**(a) ÉZIO LUIZ LENA
Gerente Regional de Negócios Governo
Superintendência Regional Oeste do Paraná**



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07**

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007
COMUNICADO 004/2009**

O Diretor Administrativo da SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social, torna público que dos convocados para exame médico pré-admissional conforme Edital de Convocação 004/2009, o classificado em 59ª lugar VILMAR MARCELO CORDEIRO para a função de OPERADOR ECOLÓGICO - LIXEIRO não compareceu para assumir ou desistir de sua respectiva vaga, ficando assim o convocado acima mencionado DESCLASSIFICADO, não cabendo posterior recurso.

Guarapuava., 01 de Outubro de 2009.

**(a) FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor administrativo**



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07**

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2007
EDITAL N° 004/2009 CONTRATAÇÃO**

O Diretor Administrativo da SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Companhia, **CONTRATA** as pessoas abaixo relacionadas para assumirem a função para o qual foram aprovadas no Concurso Público nº 001/2007 realizado no dia 28 de Outubro de 2007.

FUNÇÃO: OPERADOR ECOLÓGICO - LIXEIRO

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01/10/09	ELISEU RIBEIRO	Operador Ecológico - lixeiro	55º
01/10/09	ROGERIO IZAIAS ASSUNÇÃO	Operador Ecológico - lixeiro	56º
01/10/09	CARLOS ROBERTO BANDEIRA	Operador Ecológico - lixeiro	57º
01/10/09	EMERSON TONI DO SANTOS	Operador Ecológico - lixeiro	58º
01/10/09	JOACIR DA LUZ OLIVEIRA	Operador Ecológico - lixeiro	60º

Guarapuava-Pr., 01 de Outubro de 2009

**(a) Flavio Carlos Veras Junior
Diretor Administrativo**



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 004/2009

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS
CONFORME CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2007

FUNÇÃO: OPERADOR ECOLOGICO - LIXEIRO

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO
01/10/09	ELISEU RIBEIRO	Operador Ecológico - lixeiro	465,00
01/10/09	ROGERIO IZAIAS ASSUNÇÃO	Operador Ecológico - lixeiro	465,00
01/10/09	CARLOS ROBERTO BANDEIRA	Operador Ecológico - lixeiro	465,00
01/10/09	EMERSON TONI DO SANTOS	Operador Ecológico - lixeiro	465,00
01/10/09	JOACIR DA LUZ OLIVEIRA	Operador Ecológico - lixeiro	465,00

Guarapuava-Pr., 01 de Outubro de 2009

(a) Flavio Carlos Veras Junior
Diretor Administrativo



PORTARIAº. 01/2009

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde **CISGAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Srª. Eliane de Cácia Harmuch do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, nomeada pela Portaria nº. 01/2005, lotada no CISGAP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 14 de Outubro de 2009.

(a) Luiz Fernando Ribas Carli
Presidente CISGAP



PORTARIAº. 02/2009

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde **CISGAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. Francieli Menon para o cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Guarapuava, 15 de Outubro de 2009.

(a) Luiz Fernando Ribas Carli
Presidente CISGAP

DECRETO Nº 44/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, os servidores **Marieli Pereira Paiva** matrícula 378-01 (06/10/08), **Sabrina Rodrigues Dourado** matrícula 446-1 (01/06/09), **Paulo César Cunha de Souza** matrícula 401-1 (05/01/09) e **João Augusto Esteche** matrícula 407-1 (05/01/09), **Assessores de Gabinete**, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de outubro de 2009.

(a) ADMIR STRECHAR
Presidente

DECRETO Nº 45/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear, os Servidores **Dione Maria Wosniak da Luz**, **Eloise Cristina Festa**, **Jefferson Marcos Silvério** e **Luiz Carlos Dalla Vecchia**, para exercerem em **Comissão** o cargo de **Assessor de Gabinete**, percebendo os seus vencimentos pelo nível CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2009.

(a) ADMIR STRECHAR
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, é dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

02 - A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

03 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

04 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06- Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07- Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.